



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 255, DE 01 DE JULHO DE 1993-

DR. IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "c" do Artigo 4º da Lei Municipal nº 254 - de 03 de novembro de 1992 (Orçamento Fiscal do Município),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, - um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-1.261.500.000,00-(um bilhão, duzentos e sessenta e um milhões e quinhentos - mil cruzeiros), destinado a suplementação das verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, a saber:

01. Administração

3132/03 07 0202 01. 14. Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$-	590.000.000,00
4120/15 81 4871 03. 22. Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$-	66.000.000,00

03. FINANÇAS

3132/03 08 0322 01. 34. Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$-	100.000.000,00
---	-------	----------------

05. Educação da Criança Pré-Escolar

3253/08 41 1902 01. 53. Salário Família.....	Cr\$-	6.000.000,00
--	-------	--------------

06. Ensino Regular

3120/08 42 2392 14. 61. Material de Consumo..	Cr\$-	50.000.000,00
3132/08 42 1882 01. 64. Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$-	50.000.000,00
3253/08 42 1882 01. 66. Salário-Família.....	Cr\$-	11.500.000,00

07. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

3131/10 58 0212 01. 73. Remuneração dos Serviços-Pessoais.....	Cr\$-	68.000.000,00
3253/10 58 0212 01. 75. Salário-Família.....	Cr\$-	80.000.000,00

08. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3253/16 88 5342 01. 90. Salário-Família.....	Cr\$-	40.000.000,00
--	-------	---------------

10. Fundo Municipal de Saúde

3120/13 75 4282 01.102. Material de Consumo..	Cr\$-	100.000.000,00
---	-------	----------------

11. Promoção e Assistência Social

3259/15 81 4862 18.115. Outras Transferências a Pessoas.....	Cr\$-	100.000.000,00
--	-------	----------------

T O T A L.....	Cr\$-	1.261.500.000,00
----------------	-------	------------------

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES : 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 255

fls.-02-

Meridiano, 01 de julho de 1993.

[Signature]
Dr. Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, -
em livro próprio, afixado no lugar de costume e arquivado no Car-
tório de Registro Civil da sede deste Município, nos termos do §-
4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano,

[Signature]
Hermenegildo Baldin
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO

[Signature]
Dirce Boschetti Miquelete

ESCRIVÃ INTERINA

Est. São Paulo

Comarca de Fernandópolis - SP.